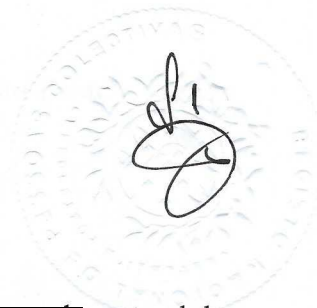


Constituição de Associação



Primeiro: ERICA MANDILLO DE CASTRO GUIMARÃES, [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte nº [REDACTED].

Segundo: JOÃO DE BRITO E CUNHA DE LUCENA E VALE, [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte nº [REDACTED].

Terceiro: SARA FERNANDES DAVID LOPES, [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte nº [REDACTED].

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação VOZ EM MOVIMENTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, e tem a sede na Rua Rebelo da Silva, Número 32, 3º, Lisboa, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 510476139 e o número de identificação na segurança social 25104761394.

Artigo 2.º

Fim



Sdf

A associação tem como fim promoção, produção e criação de actividades culturais.

Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º

Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s).

Artigo 5.º

Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.



Handwritten signature and initials: 'pui', '2006', 'Self'.

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º

Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de uma assinatura.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º



Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 7 dias do mês de Dezembro de 2012

Erica Mandillo de Castro Guimaraes
João de Brito e Cunha de Lucena e Vale
Sara Fernandes David Lopes

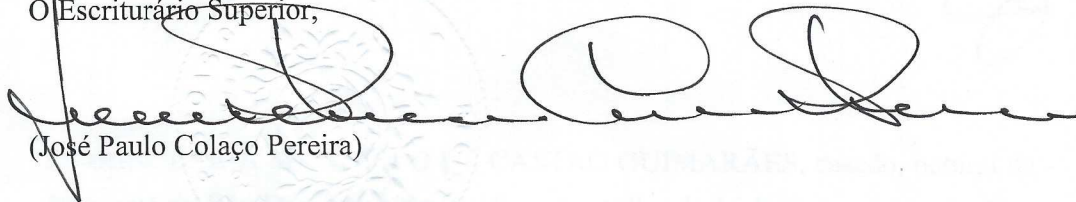
Reconheço as assinaturas supra de ERICA MANDILLO DE CASTRO GUIMARÃES, JOÃO DE BRITO E CUNHA DE LUCENA E VALE e feitas na minha presença pelos próprios, pessoas cuja identidade verifiquei pela exibição respectivamente do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] de [REDACTED], nº [REDACTED] de [REDACTED] ambos emitidos pela Republica Portuguesa e SARA FERNANDES DAVID LOPES, Bilhete de Identidade nº [REDACTED] emitido em [REDACTED] pelos SIC de [REDACTED]

ds

para
2012
30/12

Certificado de Admissibilidade nº 2012050306 aprovado na Hora
Lisboa e RNPC, aos 07 de Dezembro de 2012.

O Escriturário Superior,



(José Paulo Colaço Pereira)

Segundo: JOÃO DE BRITO E CUNHA DE LUCENA E VILELA, casado, natural de Lisboa, filho de Vasco (Cirurgião de Jesus), concelheiro de Vila Rica, residente em Rua de S. Bento, Número 24, Funchal, contribuinte nº 19117964.

Segundo: SARA FERNANDES DAVID LOPES, divorciada, natural de Funchal, residente em Rua de S. Bento, Número 24, Funchal, contribuinte nº 19117964.

Segundo: constituem uma Associação que se rege pelo disposto no art.º 1.º

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1.ª - A associação, com fins recreativos, adota a denominação VOZ DO MOVIMENTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, com sede na Rua de S. Bento, Número 24, Funchal, freguesia de São Jorge dos Antigos, concelho de Lisboa e constitui-se por tempo indeterminado.

2.ª - A associação tem o número de pessoa colectiva 210476119 e a natureza de associação na segurança social 210476119.

Artigo 2.º

Fim

CERTIFICO:

UM - Que a fotocópia apensa, a este certificado, está em **conformidade com o original**. _____

DOIS - Que foi **extraída** neste Cartório da escritura exarada de folhas **setenta e três** a folhas **setenta e três verso** do livro de notas para escrituras diversas número **SETENTA E QUATRO – A**. _____

TRÊS - Que ocupa **duas** páginas, as quais têm aposto o selo branco deste Cartório, e estão todas numeradas e por mim, rubricadas. _____

Lisboa, onze de setembro de dois mil e catorze.

A Técnica de Notariado,

Mabília Rita Silva Pereira

Inscrita na Ordem dos Notários, sob o número 332/9, conforme autorização do Notário *Frederico Fernandes Soares Franco*, publicitada no sítio da Ordem dos Notários em 31-07-2014.

Mabília Rita Silva Pereira

CONTA:

Registada sob o nº 156

Conferida:

Foi emitido recibo.

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

___ No dia onze de setembro de dois mil e catorze, no Cartório Notarial sito na Avenida Fontes Pereira de Melo, número dezanove, segundo andar esquerdo, em Lisboa, perante mim, **Frederico Fernandes Soares Franco**, respetivo Notário, compareceu como outorgante: _____

___ ERICA MANDILLO DE CASTRO GUIMARÃES, [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], residente na [REDACTED], titular do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED], pela República Portuguesa, _____

___ que outorga na qualidade de presidente da direção, em representação da associação com a denominação “**VOZ EM MOVIMENTO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL**”, com sede na Rua Rebelo da Silva, número 32, 3.º, Lisboa, na freguesia de Arroios, concelho de Lisboa, com o NIPC 510.476.139, constituída através do regime especial de constituição imediata de associações junto do Registo Nacional de Pessoas Coletivas, em sete de dezembro de dois mil e doze; _____

___ qualidade e poderes que verifiquei, pelos respectivos estatutos em vigor, que nesta data consultei em <http://publicacoes.mj.pt/>, e ainda por pública-forma de ata de reunião da respectiva Assembleia-Geral realizada, em vinte e quatro de julho de dois mil e catorze, que **arquivo**. _____

___ Verifiquei a identidade da outorgante pela exibição do mencionado documento de identificação. _____

___ **DISSE A OUTORGANTE:** _____

___ Que pela presente escritura e em cumprimento da deliberação tomada na referida reunião da Assembleia-Geral, desloca a sede social da

20



associação sua representada para a Rua Jorge de Sena, número três, primeiro piso, Letra "A", na freguesia de Santa Clara, concelho de Lisboa, 1750-129 Lisboa, e em consequência altera em conformidade a redação do número um, do artigo primeiro, dos respetivos estatutos, que passa a ser a seguinte: _____

____ "ARTIGO UM _____

____ 1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação "VOZ EM MOVIMENTO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL", e tem a sede na Rua Jorge de Sena, número três, primeiro piso, Letra "A", na freguesia de Santa Clara, concelho de Lisboa, e constitui-se por tempo indeterminado.

____ 2. (mantém-se) _____

____ Que em tudo o mais se mantêm os referidos estatutos. _____

____ ASSIM OUTORGOU. _____

____ Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado a quem assim outorgou, em voz alta e na sua presença

Pris de Vello de Castro Guimarães

O Notário

F. L. S. F.

Conta registada sob o nº. 155

[Signature]